

Ata da Assembleia Geral de Alunos

N.º 4/2024

18/04/2024

No dia dezoito de abril de 2024, realizou-se, na Sala 118 do Colégio Almada Negreiros, a Assembleia Geral de Alunos, presidida por Joana Almeida e contando com a presença da Secretária, Rita Ventura, estando reunidos os restantes alunos que compareceram. Por falta de quórum, a Assembleia Geral de Alunos teve início às dezasseis horas e quarenta e cinco minutos, ao invés de ter início às dezasseis horas e quinze minutos.

A Assembleia Geral de Alunos teve como ordem de trabalhos:

- Apresentação e Discussão do Relatório de Contas e Inventário da Direção Cessante;
- 2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Relatório de Contas e Inventário da Direção Cessante;
- 3. Votação do Relatório de Contas;
- 4. Apresentação do Plano de Atividades e do Plano Orçamental para o presente mandato;
- Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal ao Plano de Atividades e Plano Orçamental;
- 6. Votação do Plano de Atividades e Plano Orçamental;
- 7. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscitar.

Antes de dar início ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a Vice-Presidente da Mesa da Assembleia Geral (doravante MAG), Joana Almeida, cumprimentou os presentes e informou-os que, uma vez mais, o Presidente da MAG não pôde estar presente, pelo que a direção da Reunião Geral de Alunos seria por ela assegurada.

1. Apresentação e Discussão do Relatório de Contas e Inventário da Direção Cessante

A Vice-Presidente da MAG requereu a intervenção de algum membro integrante do mandato da Direção Cessante da Nova Law Students' Union (doravante Nova Law SU), para que fossem apresentados e discutidos o Relatório de Contas e o Inventário relativo a este mandato, correspondente ao ano letivo 2022/23. O anterior Presidente, Luís Miranda, disponibilizou-se a fazê-lo.

Assim, o Presidente da Direção Cessante referiu que a Direção apresentou o Relatório de Contas e Inventário ao Conselho Fiscal (doravante CF) para sua apreciação. Luís Miranda asseverou que ao longo do referido mandato foi seguido o plano orçamental previamente votado e aprovado, não obstante terem surgido circunstâncias excecionais, que foram sendo partilhadas em sede de Assembleia Geral, que se traduzem essencialmente em diversos levantamentos das reservas financeiras. Por outro lado, Luís Miranda elencou diversos eventos de cariz recreativo que foram realizados, como os *sunsets*, destacando como a atividade de maior dimensão e despesa a Gala *Lex*. Ademais, referiu que a realização de alguns cursos não alcançou o valor expectável de retorno financeiro, mas que, de um modo geral, houve um cumprimento do orçamento e atuação conforme aos Estatutos da Nova Law SU. Terminou a sua intervenção ao referir que quando desenvolveram este Relatório de Contas, aferiu-se um possível incumprimento perante a Autoridade Tributária.

Joana Almeida inquiriu os presentes sobre a existência de alguma questão; não havendo nenhuma manifestação neste sentido, passou desde logo ao segundo ponto da ordem de trabalhos.

2. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal relativo ao Relatório de Contas e Inventário da Direção Cessante

A Vice-Presidente da MAG cedeu a palavra ao Presidente do CF, Tiago Longa, para que este apresentasse o Parecer N.º 4/2024 emitido pelo órgão fiscalizador sobre o Relatório de Contas e o Inventário da Direção Cessante, explicitado no ponto anterior.

Tiago Longa ressalvou que não iria fazer uma descrição integral do conteúdo do Parecer em questão dado que o mesmo fora disponibilizado previamente para consulta dos alunos interessados. Mencionou que o CF optou por analisar num primeiro momento o Inventário da Direção Cessante, onde se assinalou a falta de especificação relativa às 24 *sweatshirts* tidas como remanescentes da venda. Neste ponto, o aluno frisou que a conclusão a que o CF chegou foi a de que todos os restantes bens aparentavam estar em conformidade com o bom funcionamento da Associação de Estudantes.

Em relação ao balanço dos departamentos, o Presidente do CF apenas destacou o das Atividades Gerais e o de Comunicação e Marketing. Sobre o gabinete das Atividades Gerais, afirmou que acabou por ter um resultado positivo, inferior ao montante que estava previsto no orçamento. De notar que houve um levantamento das reservas financeiras no valor de 9.000 euros, conforme consta no Parecer N.º 3/2023, mediante a assunção de uma "restituição total" do montante por parte da Direção cessante aquando do pagamento do IPDJ. No entanto, o mesmo não fora concedido por sanções aplicadas à Nova Law SU, no seguimento da não submissão do Relatório PAE relativo ao mandato de 2022/23, como deveria ter ocorrido. No que concerne ao gabinete de Comunicação e Marketing, estava previsto no orçamento um resultado negativo de cerca de 12 euros, mas, por conta do não pagamento à empresa fornecedora das *sweatshirts* e do não pagamento à agência de comunicação BLAT, este valor fora superado. Relembrando que o assunto do contrato com a BLAT já havia sido bastante discutido em assembleias gerais anterior, Tiago Longa referiu apenas que a anterior Direção optou pela denúncia do mesmo.

Sobre os restantes departamentos, na ótica de Tiago Longa, não apresentaram aspetos particularmente relevantes para serem discutidos em sede de Assembleia Geral. Ainda assim, esclareceu os presentes acerca da atribuição de apoios financeiros aos núcleos autónomos: o aluno asseverou que cada núcleo recebe cerca de 200 euros para as próprias atividades, mas no anterior mandato aferiu-se a existência de uma transferência de 50 euros para o Núcleo *Grupo de Retórica* feita diretamente da conta do Presidente da

Nova Law SU à data, com a justificação de o Tesoureiro se encontrava ausente. O Presidente do CF informou que na totalidade foram direcionados 500 euros para estes núcleos, significando uma redução de mais de 600 euros tendo em conta o montante previsto no orçamento.

No que concerne ao Ponto 3 do Parecer, o Presidente do CF informou que foram apresentadas ao CF várias faturas que permitem comprovar as despesas. No entanto, as faturas da MEO e da Petrogal foram totalmente preteridas, havendo também outras em situação irregular, como uma despesa não justificada sobre o Banco de Manuais, faturas com valores distintos relativas ao transporte da "Junior Law Summer School" e duas faturas indicadas através de capturas de ecrã.

Passando a uma breve explicação do Ponto 4 do suprarreferido Parecer, o Presidente do CF afirmou que, numa análise preliminar e numa comparação entre documentos, o Relatório de Contas tem um resultado positivo, excedendo o plano orçamental. Ainda assim, o CF identificou outros movimentos que Tiago Longa considerou terem de ser apresentados aos estudantes, nomeadamente inúmeros pagamentos efetuados pela conta pessoal do anterior Tesoureiro e três pagamentos efetuados pela conta do anterior Presidente (que ofereceu a mesma justificação conferida a respeito da transferência de 50 euros para o *Grupo de Retórica*) – pagamentos que até ao momento da presente Assembleia Geral não foram reembolsados. Também o pagamento das sanções relativas ao PAE 2021 e PAE 2022 não foi efetuado diretamente da conta bancária da Nova Law SU.

O Presidente do CF referiu que no Relatório de Contas consta informação sobre um valor existente na conta corrente e outro na conta de reservas, mas veio a verificar-se a ausência de fundos nas mesmas. Afirmou também que o CF está a par de uma confissão de apropriação ilegítima de valores pertencentes à Associação de Estudantes, onde o anterior Tesoureiro confessa ter-se apropriado de um valor total de 47.368,90 euros; desse valor, Tiago Longa afirmou terem sido devolvidos 47.174,07 euros, resultando numa diferença de cerca de 184 euros. Referiu também a existência de uma adenda, onde o Tesoureiro em questão se comprometeu a reembolsar mais 4.448,17 euros face ao acordado, até à data limite de 9 de fevereiro de 2024.

Finalizando a apresentação do Parecer N.º 4/2024, Tiago Longa concluiu que, mesmo com a restituição da totalidade do montante de dívida reconhecido pelo anterior

Tesoureiro, há uma discrepância de mais de 300 euros – irregularidade que dita que o Parecer relativo ao Relatório de Contas seja negativo.

Sara Almeida, Vice-Presidente da Direção Cessante da Nova Law SU, pediu a palavra, que prontamente lhe fora cedida, para tecer um comentário àquilo que foi dito pelo Presidente do CF sobre os núcleos autónomos, considerando que não estava devidamente explícito no Parecer o porquê da redução do valor disponibilizado aos mesmos. Sara alegou serem os próprios núcleos a apresentar o valor pretendido de apoio conforme as atividades por eles perspetivadas e concluiu que, deste modo, houve um cumprimento com todos os valores acordados. Excluiu deste cenário o núcleo *InterNova*, anteriormente designado por Núcleo de Estudantes Internacionais (NEI), cujo pedido de apoio foi categorizado como excessivo, quer para o tamanho do núcleo, quer para as atividades que pretendiam ser desenvolvidas. A aluna acrescentou que por vezes há modificações, conferindo a título de exemplo o núcleo *Jur.nal*, que fruto das edições físicas viu o seu valor alterado por via de uma adenda, e a Comissão de Praxe, onde ocorreu um decréscimo de 100 euros. Terminou a sua intervenção ao mencionar que este esclarecimento foi no sentido de elucidar os presentes que a diminuição dos apoios financeiros oferecidos aos núcleos não fora um reflexo da situação de tesouraria.

O Presidente da Direção Cessante pretendeu com a sua intervenção justificar as dívidas que foram por si asseguradas. Assim, enfatizou que, fruto da alegada indisponibilidade e impossibilidade de contacto do Tesoureiro na fase final do mandato, certas atividades levadas a cabo pela Nova Law SU, como o "Wine and Paint", foram financiadas pelo próprio, que assumiu esse compromisso sob pena de não serem realizadas.

Por outro lado, Luís Miranda quis também responder às várias discrepâncias apresentadas pelo CF. Desde logo, o aluno mencionou que os pagamentos da MEO e da Petrogal eram realizados através de débitos diretos, porquanto o CF tem acesso à conta bancária, bem como aos extratos providenciados pela Direção Cessante, para apreciar a faturação. Relativamente à "Junior Law Summer School", concordou ter existido efetivamente o pagamento do transporte de metropolitano na deslocação dos alunos, sendo o valor superior ao apresentado nas faturas, porque no Relatório constam os movimentos reais. Já quanto às deslocações de *Uber* e *Bolt*, Luís Miranda defendeu terem surgido no âmbito da Gala Lex, para o transporte de bens como o sistema de som, num

momento em que nenhum membro integrante da Nova Law SU nesse mandato tinha disponibilidade para transportar no próprio veículo.

Sobre o Banco de Manuais, Luís Miranda julgou tratar-se de um lapso da própria Direção Cessante, no sentido em que os valores dizem respeito não ao Banco de Manuais, mas sim à Bolsa de Códigos. Neste âmbito, foi cedida a palavra a Sara Almeida que garantiu que, aquando do mandato 2022/23, era obrigação da Direção comprar códigos para fornecer aos estudantes bolseiros que os requisitassem. Face à elevada procura por parte destes alunos, o orçamento previsto para o efeito foi então esgotado no primeiro semestre. Neste sentido, Sara julgou haver efetivamente uma imprecisão na indicação das faturas; mas o mesmo já não ocorre na questão da faturação da MEO e da Petrogal, já que o problema reside numa omissão de documentos, justificada, na opinião de Sara, por já não figurarem no cargo.

A atual Tesoureira da Direção da Nova Law SU, presente na Assembleia Geral, por via telemática, respondeu à primeira intervenção de Luís Miranda, de modo a confirmar que, perante aquilo que conseguiram apurar, não se verificava qualquer irregularidade com a Autoridade Tributária – informação confirmada também pela Vice-Presidente do CF, Beatriz Jesus. Em relação ao assunto da Bolsa de Códigos, Rita Ribeiro contrariou o dito por Sara Almeida: no presente mandato continua a ser obrigação da Direção encomendar e financiar códigos para todas as pessoas que pediram, pelo que considerou que o facto de o orçamento se ter esgotado logo no primeiro semestre se deveu a uma organização da Direção Cessante que deveria ter sido diferente.

Em resposta ao que fora dito por Rita Ribeiro em último, Sara Almeida afirmou saber que o orçamento era direcionado aos dois semestres, mas foi no primeiro que se manifestou um maior número de pedidos de bolsas, tal como confirmado pelos Serviços de Ação Social da NOVA (SAS NOVA). Como resposta a esta necessidade dos estudantes bolseiros, Sara esclareceu que juntamente com as alunas Aliyah Bhikha e Maria Leonor Simão tiveram a iniciativa de desenvolver um protocolo para definição mais concreta de critérios de atribuição dos códigos.

A Tesoureira referiu que o seu anterior comentário não se revestia de um teor depreciativo; clarificou que aquilo que pretendia dizer era que, se sabiam tratar-se de um orçamento anual, deveria ter sido adotada uma decisão criteriosa para fazer a opção de quem necessitava efetivamente deste apoio.

O Vice-Presidente da Nova Law SU, Tiago Monni, comunicou que o regulamento assinado pelos SAS NOVA e a Direção, e abordado por Sara, indica que a encomenda é feita pela Nova Law SU, remetendo-se a função dos SAS a elaborar uma ordem de critérios para definir os alunos.

A Vice-Presidente da MAG cedeu a palavra ao aluno Mateus Rego, que chamou a atenção para um tema que já tivera sido abordado na última Assembleia Geral — a questão da discrepância entre o número de *sweatshirts* remanescente da venda e as existentes à data no espaço da Nova Law SU. Sara Almeida respondeu diretamente ao informar que, enquanto Vice-Presidente que tratou do assunto, obteve logo a informação da falta destas camisolas, tendo dirigido a mesma a Inês Costa Graça e Tiago Monni. Sara enfatizou que efetivamente no dia da tomada de posse apenas duas chaves foram conferidas à Direção eleita, permanecendo as outras com os restantes dirigentes, que, segundo a anterior Vice-Presidente, não se encontravam em Lisboa, pois à data corria a época de exames e a maior parte dos alunos são deslocados. A aluna assegurou que não sabia o motivo para tal, mas que a Direção Cessante reuniu via *Zoom*, tendo todos os dirigentes afirmado não terem levado nenhuma *sweatshirt*.

Patrícia Magalhães clarificou que as duas chaves que foram transmitidas à Direção empossada nesse dia ficaram consigo e com Rita Esteves, Co-Tesoureira. A Secretária-Geral da Direção esclareceu que nenhuma das duas tem morada em Lisboa e não se dirigiram à cidade entre o dia da tomada de posse e o dia do primeiro exame, 3 de janeiro. Acrescentou ainda que existia uma lista com a identificação de quem acedia ao espaço, e na mesma apenas figuravam nomes de alunos integrantes da anterior Direção. Tendo em conta este desaparecimento de património, por motivos de segurança, Patrícia mencionou que a atual Direção alterou a fechadura do espaço.

Luís Miranda informou que era um dos estudantes deslocados à data da tomada de posse, tendo ficado com a chave que só devolveria quando regressasse a Lisboa. Sobre o tema das *sweatshirts* afirmou não saber responder, pois no momento da passagem de pasta havia exatamente 24 camisolas. Sara Almeida reiterou que a lista a que a atual Secretária-Geral fizera menção era uma lista de dirigentes regida pela Associação de Estudantes, para os acessos ao seu espaço e à sala de núcleos; mas que nem sempre era tida em consideração, já que frequentemente não constava nela o nome de quem se dirigia à associação de estudantes.

Não existindo nenhuma questão ou manifestação de intervenção por parte dos

alunos, a Vice-Presidente da MAG passou ao terceiro ponto da ordem de trabalho.

3. Votação do Relatório de Contas

Joana Almeida iniciou a votação ao Relatório de Contas apresentado, cujo

resultado foi o seguinte:

Contra: 24

. ~

Abstenção: 10

A favor: 1

O Relatório de Contas da Direção Cessante não foi aprovado.

A Vice-Presidente referiu que a aprovação do Relatório de Contas carece de

maioria dos votos; como não foi aprovado, por força do disposto no artigo 19.º, n.º 3 dos

Estatutos da Nova Law SU, Joana Almeida constatou que a presente Assembleia Geral

iria ser suspensa por um período de 48 horas, para a Direção Cessante apresentar novo

Relatório.

Sara Almeida demonstrou-se algo preocupada na apresentação de um novo

Relatório feito num curto espaço de tempo, questionando qual a linha de ação a seguir ou

o que poderia ser feito de modo diferente. Em resposta direta, o Presidente do CF referiu

que, não obstante os Estatutos serem omissos, as discrepâncias deveriam ser alteradas

para alcançar uma maior conformidade entre os valores. Ainda assim, Sara asseverou ser

necessário o apoio da atual Direção, em especial em relação às faturas com a MEO e a

Petrogal; contudo, na ótica de Sara, todos os alunos sabem as razões das discrepâncias de

valores monetários e como tal parece-lhe pouco razoável que todos os montantes

consigam ser devidamente justificados.

Tiago Longa relembrou que a auditoria financeira está a decorrer. Ainda não tem

data prevista de conclusão, mas assim que existirem mais informações, as mesmas serão

tornadas públicas.

O Dr. Edgar Palma, Advogado que está a acompanhar a atual Direção nesta situação, respondeu a Sara Almeida, esclarecendo que o Relatório de Contas retificado deve ser preparado de modo que seja claro e transparente em relação ao valor monetário utilizado e ao exercício da Direção no decorrer desse mandato. Ademais, se persistirem incongruências, deve o Relatório indicar o motivo para tais disparidades.

O aluno Luís Calado pediu a palavra para dirigir uma questão à Direção Cessante, ao CF e à MAG. Categorizou o prazo de 48 horas para apresentação de um novo Relatório como curto e pouco provável de ser cumprido, clarificando que esta afirmação era objetiva e não consubstanciava um juízo de valor perante as capacidades da Direção Cessante. Como tal, o prazo terminaria às 17 horas e 30 minutos de sábado, pelo que Luís opinou que se deveria aplicar supletivamente o disposto no CPA e ocorrer a reunião, por via desta flexibilização, no dia útil seguinte.

Perante a intervenção de Luís Calado, o Doutor Edgar esclareceu que essa já era solução prevista no CC, aplicável subsidiariamente por força do artigo 79° dos Estatutos, pelo que não é seria necessário recorrer ao CPA para a reunião ter lugar na próxima segunda-feira, e não no sábado.

O aluno Francisco Bouza Serrano questionou acerca das consequências da não aprovação do Relatório de Contas, nomeadamente os apoios do IPDJ, ou se se trata apenas de um documento interno sem esta finalidade. A Presidente da atual Direção respondeu, de modo simplificado, que este ano não é imperativo o Relatório de Contas, na medida em que nem sequer houve um valor a ser conferido pelo IPDJ e que carece de justificação. Concluiu que se pode dizer que é um documento interno, mas não deixa de se revestir de alguma importância.

Neste ponto, o Dr. Edgar Palma elucidou que só com a auditoria pode haver um maior acerto e precisão nas contas e só através dela se poderá asseverar de forma mais adequada a conformidade do Relatório de Contas. Contudo, por agora, apenas os pontos indicados pelo Conselho Fiscal é que aparentam estar desconformes, mas tal não significa que não haja no futuro a identificação de mais irregularidades. Por fim, o Dr. Edgar terminou a sua intervenção referindo que não podemos partir da conceção que as pessoas que integraram o mandato anterior não o fizeram de boa-fé, nem generalizar *a priori* que o Relatório de Contas é desconforme, é necessário analisar e esclarecer cada um dos pontos.

Não tendo sido suscitado qualquer outro assunto, a Vice-Presidente da MAG suspendeu a presente Assembleia Geral de Alunos por 48 horas. Assim, encerrou a Reunião Geral pelas 17 horas e 47 minutos.

Às dezoito horas do dia vinte e dois de abril, na Sala 007 da NOVA School of Law, retomou-se a Assembleia Geral suspensa no passado dia dezoito de abril.

Tendo feito este enquadramento aos presentes, a Vice-Presidente da MAG requereu que a Direção Cessante apresentasse o Relatório de Contas retificado. Em resposta, o anterior Presidente referiu que na elaboração deste novo documento se verificou uma tentativa de suprir as discrepâncias previamente identificadas pelo CF, relembrando que as mesmas incidiam, essencialmente, sobre as faturas da MEO e a Petrogal.

Luís Miranda asseverou que o CF, relativamente ao primeiro Relatório de Contas, tivera defendido que a soma dos montantes destas faturas (no valor de cerca de 579 euros) ultrapassa o valor apresentado (de aproximadamente 561 euros). No entanto, Luís esclareceu que o montante em questão é, efetivamente, o correto, fruto da soma dos vários movimentos descritos nas páginas anteriores. Relativamente às faturas da MEO, no semestre passado o seu valor foi de cerca de 45 euros, à exceção de uma, cujo valor debitado rondou apenas os 44 euros. Relembrando que se tratam de pagamentos por débito direto, Luís afirmou tratar-se de um lapso por parte da empresa em questão. Finalizou a sua intervenção ao enfatizar que se tem que aceitar o facto de a diferença se basear num erro numa determinada fatura e o que consta no Relatório serem os movimentos reais da conta.

A Vice-Presidente da Direção Cessante mencionou que as quatro discrepâncias formais que o CF assinalara ao referido Relatório de Contas foram dissipadas com a elaboração do Relatório Retificado. Ainda assim, Sara Almeida constatou manter-se uma, da qual estão cientes, mas lhes é alheia, pelas razões já enumeradas por Luís Miranda: fora cobrado um valor inferior ao valor regular, mas tratando-se de um débito, e não uma transferência, a falha surge por parte da MEO.

Após a apresentação do Relatório de Contas Retificado, a Vice-Presidente da MAG pediu ao CF para pronunciar-se sobre o mesmo. Neste sentido, o Presidente do CF apresentou o Parecer N.º 6/2024, cingindo-se às partes que foram retificadas pela Direção Cessante. No que concerne às faturas da MEO e da Petrogal, Tiago Longa assentiu que as primeiras já foram justificadas; sobre as faturas da Petrogal, constatou ter existido uma alteração dos valores do anterior Relatório.

O Presidente do CF referiu manter-se ainda uma desconformidade não justificada identificada no quarto ponto do Parecer, não obstante ter sido reduzida face ao primeiro Relatório de Contas apresentado. Pelo exposto, e permanecendo também a omissão das *sweatshirts* do Inventário, o CF optou por manter a recomendação negativa ao Relatório de Contas.

Neste ponto, foi cedida a palavra a Sara Almeida que denotou estar a ser abordado o Relatório de Contas e não o Inventário, porquanto o último já fora discutido anteriormente. A aluna referiu que tratar da questão nestes termos implica uma imputação à Direção Cessante do desaparecimento das mencionadas camisolas — que, na sua ótica, não pode ser feita. Tiago Longa, em resposta direta, referiu que não era esta a interpretação da sua exposição, explicitando que, em virtude da não aprovação do anterior Relatório de Contas, tem que ser feita novamente a comparação com o Inventário — comparação que demonstra precisamente essa diferença.

Ainda sobre a desconformidade no valor de 333 euros constante no Relatório de Contas retificado, Sara relembrou os presentes que, antes da suspensão da Assembleia Geral, inquiriu o CF acerca da eventualidade de não conseguirem justificar todos os valores, tendo obtido como resposta que apenas estavam em causa questões formais. Referiu ser conhecida por todos a confissão de dívida emitida pelo Tesoureiro do mandato 2022/23 e reconhecida por notário, com um articulado no qual Sara alegou que o signatário se responsabilizava por qualquer outra discrepância apurada depois do Relatório de Contas.

O Presidente do CF referiu que o órgão fiscalizador não pode assumir sem demais que o referido montante não justificado advenha do comportamento do Tesoureiro, acrescentando que não concorda que possam haver desconformidades com este montante sem explicação. Ademais, também Patrícia Magalhães advertiu que deve ser adotado um maior rigor na transmissão do conteúdo da Declaração de Reconhecimento de Dívida,

pois neste caso não é qualquer montante que é reconhecido como dívida, mas apenas aquele que se prove.

Sara Almeida suscitou novamente a questão sobre qual a tramitação na eventualidade de o Relatório de Contas Retificado não ser aprovado. O Presidente do CF disse que é uma situação não prevista pelos Estatutos, cuja decisão cabe exclusivamente à MAG. Perante esta resposta, Sara referiu que a única dúvida que tem é se o Parecer se pronuncia também sobre a relação fática, indicando que a auditoria às contas está quase a ser iniciada e como tal apenas aí se vai determinar toda a atuação do Tesoureiro. Assim, a aluna considerou não ser justificável obstar, uma vez mais, à aprovação de um Relatório de Contas de uma Direção, que é anual.

A aluna Matilde Ribeiro referiu que, não obstante não existir previsão estatutária, há uma sujeição à lei; e também o CF pode apresentar outras indicações ou soluções. Desenvolveu que, caso se apure, no seguimento da auditoria, que a razão da discrepância não advém dos movimentos do Tesoureiro, existe uma possibilidade de responsabilização de outros dirigentes.

Sara Almeida constatou que antes da suspensão da Assembleia Geral foram questionados quais os efeitos externos do Relatório em apreço e chegou-se à conclusão que apenas existiam efeitos internos, não se verificando qualquer problemática com o IPDJ, reiterando que a isto acresce o facto de o escrutínio deste valor ser feito aquando da auditoria.

Patrícia Magalhães clarificou também que a Assembleia Geral não fora suspensa pelo Parecer N.º 4/2024 ter sido chumbando, visto que não se aprova o Parecer em si, havendo antes uma votação do Relatório de Contas.

Inês Costa Graça asseverou que não deveriam estar a ser utilizados certos argumentos para que fosse forçada uma votação positiva ao Relatório de Contas, porque é a assembleia geral de alunos que vota e a MAG que se pronuncia sobre os efeitos reais da não retificação. Neste seguimento, também Tiago Monni aludiu que não deve existir um aproveitamento e condução de discurso de informação apenas tida por elementos das direções, especialmente quando se fazem citações de certo modo.

Sara Almeida respondeu ao aluno que também Inês Costa Graça ficara inteirada

do que o Tesoureiro assumiu e expô-lo à comunidade, em sede de assembleia geral,

aquando da leitura do memorando.

O Secretário do CF, Luís Lobo, frisou que efetivamente todos os estudantes estão

informados dos acontecimentos e da atual situação da Nova Law SU; ainda assim, na sua

opinião, não podem ser preteridas certas formalidades, porque ainda há espaço para

dúvidas. O facto de não existirem implicações externas, como já referido, não obsta a que

se espere pelo desfecho da auditoria.

Perante tudo o exposto, a Vice-Presidente da MAG questionou se os presentes

tinham alguma dúvida a colocar à MAG ou ao CF. Assim, Matilde Ribeiro perguntou

qual o posicionamento da MAG, na eventualidade de o Relatório de Contas não ser

aprovado. Joana Almeida referiu que foi opção da MAG, tendo em consideração também

a posição do CF, optar que esta retificação fosse a primeira e única. Justificou que a

situação é delicada e complexa, e uma nova retificação, feita em apenas 48 horas e onde

não conste a justificação de todos os valores, não é produtiva, porque implicará apenas

novos pareceres e novas assembleias gerais. Ademais, as consequências da não aprovação

são puramente internas.

Joana Almeida iniciou a votação ao Relatório de Contas Retificado pela Direção

Cessante que obteve os seguintes resultados:

Contra: 3

Abstenção: 15

A favor: 4

O Relatório de Contas da Direção Cessante não foi aprovado.

4. Apresentação do Plano de Atividades e do Plano Orçamental para o presente mandato

A Vice-Presidente da MAG cedeu a palavra à Co-Tesoureira da Nova Law SU, Rita Esteves. Cumprimentando os presentes, Rita Esteves informou que a Tesoureira Rita Ribeiro não pôde estar presente, pelo que será a própria a apresentar o Plano de Atividades e Orçamental para o mandato 2023/24.

Rita Esteves esclareceu que o orçamento está disponível através do *link* no *Instagram* da Nova Law SU – razão pela qual apenas referiu o balanço de cada departamento, de modo breve.

Começando pelo Departamento de Comunicação e Marketing, a Co-Tesoureira destacou duas atividades com maior impacto orçamental: o *merchandising*, previsto para setembro, com receita positiva, e o *Canva Premium*, que envolve uma despesa, concluindo que o balanço final deste departamento é positivo.

Relativamente ao Departamento Cultural, há três principais atividades: "Sujar as mãos com miúdos e graúdos", "Cinefilia para juristas" e "Noite de poesia". Rita Esteves justificou que as despesas advêm essencialmente de coffee breaks e material necessário, enquanto a receita tem fundamento nos bilhetes vendidos.

Passando ao Departamento de Desporto, Saúde e Bem-Estar, a Co-Tesoureira elencou os pagamentos anuais aos Treinadores de Futsal e de Volei e a marcação de espaços para os treinos de futsal como maiores despesas que culminam num saldo negativo de 5.580 euros. Também no Departamento Recreativo o balanço geral é negativo, por força de despesas com eventos como a Gala Lex e a Gala de Inverno, não obstante as receitas provenientes de Festas e do Fim de semana de Curso.

Sobre o Departamento de Responsabilidade e Ação Social, Rita Esteves afirmou que as despesas ocorrem no seguimento de obrigações assumidas pela Direção da Nova Law SU, nomeadamente *Banco de Manuais* e *Bolsa de Códigos*, que se traduzem num saldo negativo. Já sobre o Departamento das Ofertas Curriculares, constatou que o mesmo desfecho não se verifica, uma vez que conta com um saldo positivo em virtude da atividade "*Junior Law School*", destinada a alunos do ensino secundário e o "*Career Day*".

A Co-Tesoureira salientou como principal receita no Departamento de Integração Estudantil a realização da "Feira Internacional". Finalizou a sua intervenção a referir que no Departamento de Recursos Humanos, há apenas uma atividade a causar uma despesa de 100 euros, que é a própria gestão de equipa.

De um ponto de vista global, Rita Esteves apresentou um balanço final de cerca de 76 euros, onde a maior fonte de receita advém do Protocolo com o IPDJ. Deixou três notas de alterações a este valor: *i.*) no momento de realização deste plano ainda não era conhecida a dívida com a empresa de comunicação BLAT, *ii.*) tem que se retirar o valor de uma futura auditoria e *iii.*) há que ter em consideração que o valor conferido pelo IPDJ é uma expetativa.

Não existindo quaisquer questões ou manifestações por parte dos presentes, a Vice-Presidente da MAG passou ao quinto ponto da ordem de trabalho.

5. Apresentação do Parecer do Conselho Fiscal ao Plano de Atividades e Plano Orçamental

Fora cedida a palavra ao Presidente do CF, para que este apresentasse aos estudantes presentes o Parecer N.º 5/2024, sobre o Orçamento e Plano de Atividades da Nova Law SU do mandato 2023/24.

Tiago Longa começou por mencionar algumas despesas e receitas de destaque, preterindo o destaque do Plano de Atividades, uma vez que o mesmo se encontra detalhadamente analisado no referido Parecer, disponível para consulta de todos os interessados. Assim sendo, enquadrou como despesas de maior destaque as tidas com a realização das Galas Lex e de Inverno, o Fim de semana de curso, o pagamento anual ao treinador de futsal e o *merchandising*. Por seu turno, como receitas destacou as obtidas com as Galas, com o merchandising e com os apoios do IPDJ.

Feito o breve enquadramento, o Presidente do CF informou os presentes sobre o balanço de cada departamento. Começando pelo Departamento de Integração Estudantil, considerou importantes os 100 euros de saldo positivo – receita proveniente da Feira Internacional.

Relativamente ao Departamento das Ofertas Curriculares, referiu que, não obstante o valor exato conseguido pela realização do *Career Day* ainda estar por apurar, estima-se que ronde os 6.000 euros. Por outro lado, espera-se um saldo negativo no Departamento de Ação Social, devido essencialmente ao compromisso "Bolsa de Códigos"; o Presidente do CF asseverou que também assim era expectável dado o carácter solidário que pauta este departamento, que não visa gerar lucro.

No Departamento Recreativo, Tiago Longa afirmou que o saldo negativo não ultrapassa o expetável, já que este é o departamento com despesas de maior destaque. O Departamento Desportivo também tem um saldo negativo de 5.580 euros, por força dos pagamentos anuais aos Treinadores de Futsal e Volei, bem como das marcações dos campos de futsal.

No que concerne ao Departamento de Comunicação e Marketing, o Presidente do CF destacou a previsão de receitas com o lançamento do merchandising. Sobre os Departamentos Cultural e de Recursos Humanos, esperam-se saldos negativos, mas o CF nada obsta a estes valores, considerando o montante atribuído às atividades culturais alinhado com o restante orçamento e a despesa com a gestão de equipas adequada às funções dos Recursos Humanos.

Por fim, sobre os núcleos autónomos, o CF caracterizou o montante financiado aos respetivos como essencial e adequado para a realização das várias atividades. Ademais, surge incluído no Plano Orçamental o núcleo *Jurispride*.

O Presidente do CF referiu que o saldo final é positivo, e que o valor atinge o mínimo exigido estatutariamente no n.º 2 do artigo 76.º. Ressalvou ainda que podem surgir eventualidades que comprometam o normal funcionamento da Nova Law SU, pelo que o CF aconselha uma gestão rigorosa dos recursos. Por não terem sido identificadas irregularidades, o parecer do CF tem o sentido positivo.

6. Votação do Plano de Atividades e Plano Orçamental

A Vice-Presidente da MAG deu início à votação do Plano de Atividades e Orçamental, que teve os seguintes resultados:

Contra: 0

Abstenção: 4

A favor: 18

O Plano de Atividades e Plano Orçamental foi aprovado.

7. Outros assuntos que os membros presentes da Nova Law Students' Union pretendam suscitar

Não tendo sido suscitado qualquer outro assunto, e nada mais havendo a ser tratado, a Vice-Presidente da MAG deu por encerrada a Assembleia Geral de Alunos, pelas dezanove horas e oito minutos, da qual lavrou a presente proposta de Ata, redigida e assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Geral, para que, uma vez lida e achada conforme, se aprove em sede da próxima Assembleia Geral de Alunos

Lisboa, 24 de abril de 2024

(Presidente – Luís Sena)

(Vice-Presidente – Joana Almeida)

(Secretária – Rita Ventura)